

PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORGÃO/ENTE CMM-MA	Nº 002/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

SETOR SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
SECRETARIA GERAL.	OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000BTU/H, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 50/60HZ, MODELO PAREDE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA- MA.



Folha: 02
Proc. n °: 002/2024
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

1. DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA:

Órgão: Câmara Municipal de Matinha – MA.

Setor requisitante (Secretaria da Câmara):

Responsável pela Demanda: João Crisostomo Martins dos Santos Junior

E-mail: camaramunicipal.matinha@gmail.com

1. Objeto: Aquisição de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 18.000btu/h, tensão 220v, frequência 50/60hz, modelo parede, para a Câmara Municipal De Matinha- MA.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Esta aquisição visa promover a refrigeração correta do ambiente, para propiciar melhor conforto térmico no local de trabalho dos vereadores, servidores e demais pessoas. Sendo assim, solicita-se 01(um) Ar-Condicionado 18000 BTUS para suprir a demanda da ampla sala administrativa da Câmara Municipal de Matinha, onde o tráfego de pessoas é grande.

A solicitação de aquisição de um novo ar-condicionado é com a finalidade propiciar um melhor conforto térmico com um ambiente mais agradável, trazendo mais qualidade dos serviços prestados aos contribuintes.

Após as observações descritas nos parágrafos anteriores e considerando que o arquivo organizado poderá servir como instrumento de apoio à administração, ao desenvolvimento técnico e como elementos de prova e informação, justificamos a contratação de Empresa para a aquisição do objeto desta contratação.



Folha: 03
Proc. n°: 002/2024
Rubrica: ✓

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

3. Descrição e quantidades dos serviços

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000BTU/H, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 50/60HZ, MODELO PAREDE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA- MA.			
VALOR TOTAL				

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 (doze) meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Sede da Câmara Municipal de Matinha/MA.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de licitação.

4.4. Prazo para pagamento: até 30 dias após recebimento da nota fiscal.

Matinha (MA), 15 de janeiro de 2024.


João Crisostomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara Municipal de Matinha/MA

CPF: nº 224296113-68

Portaria nº 006/2023

João Crisostomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara
Responsável pela Formalização da Demanda



Folha: 04
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N - Centro-Matinha/MA - CEP: 65.218.000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

PORTARIA N.º 006/2023-CMM-MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

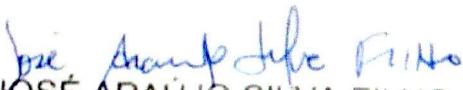
RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear**, a partir do dia 02 de janeiro de 2023 o Servidor **JOÃO CRISOSTOMO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR**, CPF N.º **224.296.113-68**, para exercer o cargo de Secretário, na Administração da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, aos 02 de janeiro de 2023.


JOSE ARAUJO SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.



Folha: 05

Proc. n °: 002/2024

Rubrica: *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do Processo Administrativo nº 002/2024.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de Ar-Condicionado para suprir as demandas de melhoria climática dos setores que precisam de equipamentos, melhorando a temperatura do ambiente.

2.2. Além disso, devido às temperaturas altas da região, durante quase o ano todo, faz-se necessário manter a temperatura amena nas dependências da Câmara com a finalidade de torná-lo salubre aos vereadores, servidores e demais pessoas que destas instalações fazem uso.

2.3. Descrição do Item;

Ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 18.000btu/h, tensão 220v, frequência 50/60hz, modelo parede.

3. OBJETO

3.1. Aquisição de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 18.000btu/h, tensão 220v, frequência 50/60hz, modelo parede, para a Câmara Municipal De Matinha- MA.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante
Secretaria da Câmara

Responsável
João Crisostomo

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER ADOTADA

5.1. através da Dispensa de Licitação, reger-se-á pelas disposições do art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, e Resolução Legislativa nº 04/2023, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

6. REGISTRO DE PREÇO

6.1. Não.



Folha: 06

Proc. n °: 002/2024

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1. Os requisitos da contratação estão apresentados de forma macro no item 2 - Descrição da necessidade. Porém, as especificações técnicas e requisitos da solução são:

7.1.1. Capacidade Refrigeração: 18.000 Btu.

7.1.2. Tensão: 220.

7.1.3. Tipo: Parede.

7.1.4. Características Adicionais: 1 Controle Remoto S/Fio.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. A solução viável para o atendimento da necessidade de obter um ambiente de clima agradável dentro do perímetro da Câmara Municipal é a aquisição de um aparelho ar-condicionado.

8.2. A aquisição da solução se dará na forma de Dispensa de Licitação, Art 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A aquisição de aparelhos tipo Split e Janela e de cortinas de ar, diante da multiplicidade de capacidades e do elevado número de aparelhos a serem adquiridos, será feita mediante Sistema de Registro de Preços, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item/grupo ou lote. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de pregões eletrônicos no site comprasgovernamentais.com.br e os comparamos com os preços de produtos semelhantes no mercado, de forma a buscarmos preços oficiais mais próximos da realidade. O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os equipamentos à medida que for sendo necessário, respeitando-se os limites orçamentários.

9.2. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO IN Seges 58/2022, Art. 9º, II / LEI 14.133/2021, Art. 18, § 1º, III 5.1. Especificação e requisitos técnicos: os equipamentos deverão ser novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes O quadro abaixo resume a demanda:



Folha: 07

Proc. n °: 002/2024

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT
1	Ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 18.000btu/h, tensão 220v, frequência 50/60hz, modelo parede.	1

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A Pesquisa de Preços foi realizada de acordo com a Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020, mediante a utilização dos parâmetros previstos em seu art. 05º. Foram utilizadas pesquisas do painel de preços do governo federal site <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	VALOR TOTAL (R\$)
1	Ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 18.000btu/h, tensão 220v, frequência 50/60hz, modelo parede	01	
Valor total máximo			

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 A presente solução admite o parcelamento do objeto por item. Não é possível exigir que as empresas participantes da licitação forneçam todos os itens demandados; ao parcelarmos a aquisição, permitimos concorrência mais ampla e, conseqüentemente, melhores preços para a Administração Pública. Entretanto, quando o número de itens é elevado – como no presente caso – há o risco de obtermos um fornecedor diferente para cada item, o que dificulta o acompanhamento da aquisição, na medida em que são diversas empresas fornecendo produtos, cada uma em um tempo próprio e com as particularidades de cada processo de aquisição: o recebimento se torna bem mais complexo.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Dado que o escopo da contratação não prevê o fornecimento de Mão de obra pela contratada, é salutar que a Administração, quando for adquirir o item, observe as especificações do equipamento para evitar compras incompatíveis com o dispositivo. Não se vislumbra outras contratações correlatas e/ou interdependentes

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Com a presente contratação é esperado adquirir um aparelho de excelente qualidade.



Folha: 08
Proc. n °: 002/2024
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

- 13.2. Manter ou melhorar a qualidade do ambiente de serviço.
- 13.3. Reduzir os gastos com a manutenção de aparelhos ar-condicionado.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Matinha (MA), 15 de janeiro de 2024.

João Crisóstomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara Municipal de Matinha/MA

CPF: nº 224296113-68
João Crisóstomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara



Folha: 09
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

MAPA DE RISCO
AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000BTU/H, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 50/60HZ, MODELO PAREDE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA.

1. FASE DE ANÁLISE

1.1. Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

1.2. Gestão do Contrato

2. RISCO

RISCO 01		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	
Id	Dano	
1.	Atraso no processo administrativo de contratação.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificar as fases que promoveram o atraso. Padronizar modelos para agilizar processos.	PLANEJAMENTO
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Investigar as razões do atraso e investir esforços para desembaraçar o andamento.	PLANEJAMENTO
Risco 02		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
Id	Dano	
1.	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificação do teor de impugnações e recursos em	CSL/CMM

	contrações similares Ação de Contingência Responsável		
Id	Ação de Contingência	Folha: <u>10</u>	Responsável: <u>[assinatura]</u>
1.	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação e Assessoria Jurídica na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Proc. Adm. <u>002/2024</u>	Rubrica: <u>R/CMM</u> <u>[assinatura]</u>

São Luís – MA, 17 de janeiro de 2024

Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Bruna Luyza Nunes Pinheiro
 Contadora da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 48
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: [assinatura]

PESQUISA DE PREÇOS

Ref.: Processo Administrativo nº 002/2024 – CMM

1. Objetivo e modelo apresentado:

Visando apurar a estimativa de custo para aquisição de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 18.000btu/h, tensão 220v, frequência 50/60hz, modelo parede, para a Câmara Municipal de Matinha – MA, foi iniciada pesquisa de preços para coleta de fontes de pesquisa.

2. Fonte de pesquisa:

A Pesquisa de Preços foi realizada de acordo com a Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020, mediante a utilização dos parâmetros previstos em seu art. 05º. Foram utilizadas pesquisas do painel de preços do governo federal site <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>.

3. Propostas recebidas válidas:

Todas as fontes obtidas através da consulta de preços utilizando valores oficiais de referência com o Painel de Preços do Governo Federal.

4. Base da estimativa de custos:

Foram realizadas estimativas de custos, conforme a seguir:

Baseada na média de preços da Pesquisa de mercado, utilizando as seguintes fontes:

Fonte 1 – (Painel de Preços) Resultado 286; UASG: 296721 – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE TOCANTINS;

Fonte 2 – (Painel de Preços) Resultado 288; UASG: 090003 – JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PA;



Folha: 02
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

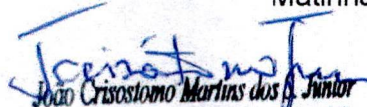
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Fonte 3 – (Painel de Preços) Resultado 400; UASG: 389086 - CONSELHO

REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - MS;

Matinha (MA), 17 de janeiro de 2024.


João Crisóstomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara Municipal de Matinha/MA
CPF: nº 224296113-68
Portaria nº 006/2023

João Crisóstomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 3.276,78 R\$ 2.848,00 R\$ 1.580

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 286 a 286

FILTROS APLICADOS

Descrição

APARELHO AR CONDICIONADO\, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU/H\, TENSÃO:220 V\, FREQUÊNCIA:60 HZ\, TIPO:SPLIT, APARELHO AR CONDICIONADO\, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU\, TENSÃO:220 V\, TIPO:SPLIT HI WALL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO\, INVERTER

Nome do Material (PDM)

APARELHO AR
CONDICIONADO

RESULTADO 286

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00041/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente (aparelhos de ar condicionado com instalação)

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$ 4.638,1

Valor Unitário do Item: R\$ 3925

Código do CATMAT: 480930

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU/H, TENSÃO:220 V, FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO:SPLIT

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: AGRATTO

Data do Resultado: 01/11/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LS REFRIGERACAO LTDA

CNPJ/CPF: 31669124000198

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926721 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO TOCANTINS

Órgão: ESTADO DE TOCANTINS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA R\$ 3.317,11 MEDIANA R\$ 2.869,97 MENOR R\$ 140

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 400 a 400

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
APARELHO AR CONDICIONADO\, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU/H\, TENSÃO:220 V\, FREQUÊNCIA:60 HZ\, TIPO:SPLIT, APARELHO AR CONDICIONADO\, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU\, TENSÃO:220 V\, TIPO:SPLIT HI WALL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO\, INVERTER, APARELHO AR CONDICIONADO\, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU\, TENSÃO:110/220 V\, TIPO:SPLIT\, MODELO:SPLIT INVERTER\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL, APARELHO AR CONDICIONADO\, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU\, VAZÃO AR:1.100 M3/H\, TENSÃO:220 V\, FREQUÊNCIA:60 HZ\, TIPO:HI-WALL\, MODELO:PAREDE\, HIDRÔNICO	APARELHO AR CONDICIONADO, AR CONDICIONADO CENTRAL, AR CONDICIONADO-APARELHO	2023, 2024

RESULTADO 400

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2023

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de ares condicionados, incluindo os serviços de montagem e instalação dos ares condicionados adquiridos, bem como a desinstalação dos equipamentos que serão substituídos a fim de atender as necessidades da Sede e Inspetorias do Crea-MS.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.879

Valor Unitário do Item: R\$ 3879

Código do CATMAT: 458191

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO, INVERTER

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: TCL

Data do Resultado: 08/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 01682110000143

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389086 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - MS

Órgão: CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MS
Órgão Superior: CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MS

Folha: 45
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: K

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 3.276,78 R\$ 2.848,00 R\$ 1.580

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 288 a 288

FILTROS APLICADOS

Descrição

APARELHO AR CONDICIONADO\, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU/H\, TENSÃO:220 V\
FREQUÊNCIA:60 HZ\, TIPO:SPLIT, APARELHO AR CONDICIONADO\, CAPACIDADE
REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU\, TENSÃO:220 V\, TIPO:SPLIT HI WALL\, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO S/FIO\, INVERTER

Nome do Material (PDM)

APARELHO AR
CONDICIONADO

RESULTADO 288

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00029/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 20 (vinte) equipamentos de refrigeração, tipo Split INVERTER de 24.000 BTU

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4000

Código do CATMAT: 480930

Descrição do Item: APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:18.000 BTU/H, TENSÃO:220 V,
FREQUÊNCIA:60 HZ, TIPO:SPLIT

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: VENTISOL / AGRATTO

Data do Resultado: 29/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LS REFRIGERACAO LTDA

CNPJ/CPF: 31669124000198

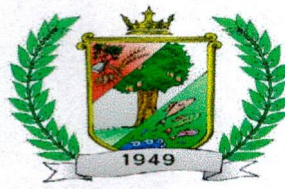
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090003 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PA

Órgão: JUSTICA FEDERAL

Órgão Superior: JUSTICA FEDERAL



Folha: 17

Proc. Adm. 002/2024

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Ref.: Processo Administrativo nº 002/2024 – CMM

A Câmara Municipal de Matinha – MA, iniciou o Processo Administrativo nº 002/2024 – CMM, cujo objeto é aquisição de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 18.000btu/h, tensão 220v, frequência 50/60hz, modelo parede, para a Câmara Municipal de Matinha – MA.

O mapa comparativo de preços foi feito utilizando os preços das fontes obtidas, conforme consta a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FONTE	VALOR TOTAL (R\$)
01	Aquisição de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 18.000btu/h, tensão 220v, frequência 50/60hz, modelo parede, para a Câmara Municipal de Matinha – MA	1 – Serviço	Fonte 1 – (Painel de Preços) Resultado 286; UASG: 296721 – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE TOCANTINS;	3.925,00
			Fonte 2 – (Painel de Preços) Resultado 288; UASG: 090003 – JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PA;	4.000,00
			Fonte 3 – (Painel de Preços) Resultado 400; UASG: 389086 - CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - MS;	3.879,00
			Preço médio / Pesquisa de mercado	3.934,66

Matinha (MA), 19 de janeiro de 2024.


João Crisóstomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara Municipal de Matinha/MA

João Crisóstomo Martins dos Santos Junior
Secretaria nº 0062023



Folha: 18

Proc. n °: 002/2024

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Aquisição de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 18.000btu/h, tensão 220v, frequência 50/60hz, modelo parede, para a Câmara Municipal de Matinha – MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Esta aquisição visa promover a refrigeração correta do ambiente, preservação do patrimônio e propiciar melhor conforto térmico no ambiente de trabalho dos servidores e demais pessoas. Sendo que o valor de conserto do ar-condicionado, com a mão de obra e a recarga de gás se torna oneroso, face ao custo benefício que o mesmo proporcionará por curto prazo.

2.2 A solicitação de aquisição de um novo ar-condicionado é com a finalidade propiciar um melhor conforto térmico com um ambiente mais agradável, trazendo mais qualidade dos serviços prestados aos contribuintes.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MEDIO TOTAL (R\$)
01	Aquisição de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 18.000btu/h, tensão 220v, frequência 50/60hz, modelo parede, para a Câmara Municipal de Matinha – MA	1	R\$ 3.934,66

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

4.1. O prazo de entrega do produto será de no máximo 30 (trinta) dias, com início após assinatura do contrato.

4.2. O produto será entregue no seguinte endereço na Câmara Municipal de Matinha localizada na Praça Raimundo Penha, s/n, Centro, Matinha – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

5.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 5.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 5.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 5.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 5.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 5.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)



Folha: 20

Proc. n °: 002/2024

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- 5.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 5.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 5.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 5.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 5.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 5.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 5.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 5.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

5.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II., da Lei n.º 14.133/2021.

6.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

6.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

6.13. Habilitação Jurídica:

6.13.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

OU

6.13.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU

6.13.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



Folha: 23

Proc. n °: 002/2024

Rubrica: A

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

OU

6.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

6.13.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

OU

7.13.16. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

7.13.17. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.13.18. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

7.14.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

OU

7.14.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 7.14.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.14.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 7.14.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 7.14.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 7.14.8. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.14.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: Câmara municipal de Matinha

Projeto/ Atividade: 01 031 0001 1002 0000

Ação: 4.4.90.52.00 – Materiais Permanente

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado referente a entrega dos produtos, mediante o termo de recebimento definitivo de ordem de fornecimento, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), termo de recebimento provisório de ordem de fornecimento e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

9.2 O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 5.1 deste instrumento.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



Folha: 26
Proc. n °: 002/2024
Rubrica: 4

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

10.1. O prazo de vigência do contrato firmado será disciplinado conforme art. 113 da Lei 14.133/2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

11. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

11.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



Folha: 27
Proc. n°: 002/2024
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

12. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

- 12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as



Folha: 28
Proc. n°: 002/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do produto, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida.

16. FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Matinha, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Matinha (MA), 19 de janeiro de 2024.



Folha: 29
Proc. n °: **002/2024**
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

João Crisóstomo Jr
João Crisóstomo Martins dos S. Junior
Secretário da Câmara Municipal de Matinha/MA
CPF: nº 224296113-68
Portaria nº 006/2023

João Crisóstomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara



Folha: 30
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ARAÚJO SILVA FILHO
Ver. Presidente da Câmara
Nesta

Assunto: Aquisição de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 18.000btu/h, tensão 220v, frequência 50/60hz, modelo parede, para a Câmara Municipal de Matinha – MA.

Senhor Presidente,

Conforme determinação, segue processo nº 002/2024, para que seja analisado e autorizado o prosseguimento da contratação em epígrafe.

Respeitosamente,

Matinha (MA), 22 de janeiro de 2024.

João Crisóstomo Martins dos S. Junior
João Crisóstomo Martins dos S. Junior
Secretário da Câmara Municipal de Matinha/MA
CPF: nº 224296113-68
Portaria nº 006/2023

João Crisóstomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara



Folha: 31

Proc. n °: 002/2024

Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Para: Setor de Contabilidade

A Sr.^a

Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Contadora

Assunto: Disponibilidade Orçamentária

De acordo com a demanda constante nos autos, e com base na real necessidade da contratada, venho pelo presente autorizar que sejam iniciados os procedimentos para Aquisição de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 18.000btu/h, tensão 220v, frequência 50/60hz, modelo parede, para a Câmara Municipal de Matinha – MA.

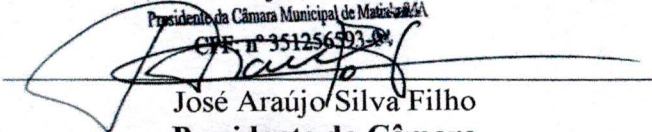
Com isso encaminho os autos à Setor Contábil para informar disponibilidade orçamentária, conforme Art. 40, inciso V, alínea “c” da Lei nº 14.133/21.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.**

José Araújo Silva Filho

Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA

CNPJ nº 35125693/0001-04


José Araújo Silva Filho
Presidente da Câmara



Folha: 32
Proc. n °: 002/2024
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Câmara Municipal de Matinha- MA

Conforme solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa Legislativa, informo que existe disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer com a despesa referente à Aquisição de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 18.000btu/h, tensão 220v, frequência 50/60hz, modelo parede, para a Câmara Municipal de Matinha – MA.

Informamos que a despesa acima discriminada tem dotação específica no Orçamento de Programa para o exercício financeiro de 2024, conforme discriminação:

01 – Câmara Municipal de Matinha
01.031.0001.1002.0000 – Aquisição de Bens Moveis e Equipamentos p/Câmara Municipal.
4.4.90.52.00 – Materiais Permanente

Atenciosamente,

Matinha – MA, 23 de janeiro de 2024.

Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Contadora da Câmara de Matinha



Folha: 32
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: A/

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N - Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

PORTARIA N.º 004/2023-CMM-MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear**, a partir do dia 02 de janeiro de 2023 a Servidora **BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO**, CPF N.º 611678233-70, para exercer o cargo de Contadora, na Administração da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, aos 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ ARAUJO SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.



Folha: 33

Proc. n °: 002/2024

Rubrica: *[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

DESPACHO

Ao
Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Em atendimento as disposições previstas no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estamos encaminhando a V.Exa. para as devidas providências, os autos do Processo Administrativo Nº 002/2024.

Matinha – MA, 24 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Dandara Botelho Azevedo

Dandara Botelho Azevedo

Agente de Contratação

Portaria 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Folha: 34Proc. Adm. 002/2024Rubrica:

PORTARIA Nº 001/2024 GP CMM.

PORTARIA Nº 001/2024 GP CMM.

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES LEGISLATIVA MUNICIPAL LASTREADA NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 04/2023".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se a servidora **Dandara Botelho Azevedo**, CPF nº **611.492.003-16**, servidora Comissionada da Câmara Municipal, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Matinha/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações legislativa municipal derivadas da Lei Feral nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa-se as servidoras **Bruna Luyza Nunes Pinheiro**, CPF nº **611.678.233-70** e **João Crisostomo Martins dos Santos Junior**, CPF nº **224.296.113-68**, para exercerem as funções atinentes à EQUIPE DE APOIO, prevista no § 2º do Art. 8 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratações e da Equipe de Apoio a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações Legislativa municipal.

§ 2º O Agente de Contratação e/ou a Equipe de Apoio poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos do certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente da Câmara Municipal de Matinha – MA
José Araújo Silva Filho
Biênio 2023 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO

VISO DE DISPENSA Nº 001/2024 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA Nº 001/2024 – LEI Nº 14.133

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA. AVISO DE DISPENSA nº 001/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Matinha, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração legislativa municipal pretende realizar a contratação de empresa para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, ou seja, de impressão, digitalização e reprodução de cópias por meio de fornecimento de equipamentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal De Matinha - MA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Até 23/01/2024 às 14:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Matinha/MA, sito Praça Raimundo Penha, s/n, Centro, Matinha – MA, sede da Câmara Municipal, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E mail: camaramunicipal.matinha@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal <https://cmmatinha.ma.gov.br/> ou através do E-mail: camaramunicipal.matinha@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Raimundo Penha, s/n, Centro, Matinha – MA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Lucas Silva Araújo Penha, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Matinha – MA. Matinha - MA, 17 de janeiro de 2024.





Folha: 35
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74
Gabinete do Presidente

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Comissão Permanente de Licitação - CPL
Câmara Municipal de Matinha – MA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente à Aquisição de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 18.000btu/h, tensão 220v, frequência 50/60hz, modelo parede, para a Câmara Municipal de Matinha – MA, que deu origem ao **Processo Administrativo Nº 002/2024**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JANEIRO DE 2024.

**JOSE ARAUJO SILVA
FILHO:35125659304**

Digitally signed by JOSE ARAUJO SILVA FILHO:
35125659304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=31196312000146, OU=Pessoa Física A1,
OU=ARINNOVA, OU=Autoridade Certificadora
ALTERNATIVE, CN=JOSE ARAUJO SILVA FILHO:
35125659304
Reason: I am the author of this document
Location:

José Araújo Silva Filho
Presidente da Câmara



Folha: 36
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Ao Vigésimo quinto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, pelo presente instrumento, autuo esse processo administrativo que deu origem ao processo de contratação direta – Dispensa de Licitação, juntando o Presente Processo nas condições abaixo.

DA LICITAÇÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.

MODALIDADE: Contratação Direta – **Dispensa de Licitação**

NÚMERO DO PROCESSO LICITATORIO: **Dispensa de Licitação nº 002/2024.**

TIPO: Menor Preço Global

REQUISITANTE: Câmara Municipal de Matinha - MA.

1. OBJETO

Aquisição de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 18.000btu/h, tensão 220v, frequência 50/60hz, modelo parede, para a Câmara Municipal de Matinha – MA.

2. ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para a presente Contratação é de **R\$ 3.934,66 (três mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).**

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal de Matinha

01.031.0001.1002.0000 – Aquisição de Bens Moveis e Equipamentos p/Câmara Municipal.

4.4.90.52.00 – Materiais Permanente

Dandara Botelho Azevedo

Dandara Botelho Azevedo

Agente de Contratação

Portaria 001/2024



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO – JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

MODALIDADE: Contratação Direta - Dispensa de Licitação

NÚMERO DO PROCESSO LICITATORIO: Dispensa nº 002/2024.

TIPO: Menor Preço por Lote

FUNDAMENAÇÃO: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Em decorrência do advento da Nova Lei de Licitações cujo conhecimento teórico e prático é imprescindível para o sucesso dos trabalhos do Agente de contratação de empresa para a Aquisição de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 18.000btu/h, tensão 220v, frequência 50/60hz, modelo parede, para a Câmara Municipal de Matinha – MA.

Assim, passamos a expor o que segue:

O processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com elementos necessários à sua instauração (conforme cópias anexas ao processo), incluindo:

- a) Documento de Oficialização de Demanda firmados pelo Secretário Geral da Câmara, atestando as necessidades da contratação.
- b) ETP;
- c) Matriz de Risco;
- d) A pesquisa de preços comprovando ser este o menor preço;
- e) Termo de Referência;
- f) A dotação orçamentária;
- g) Dispositivo da Lei Federal 14.133/2021.

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

01 – NOÇÕES GERAIS:

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral. Com a expressão “**ressalvados os casos especificados na legislação**”.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

O fundamento principal que reza esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitação.

A licitação foi o meio trazido para Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e ou/ pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda obter a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

Portanto, a lei de Licitações cria hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova lei de licitações, sancionada no dia 01 de abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu artigo 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.317, de 2022) (Vigência)~~ ~~(Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência)~~



Folha: 39
Proc. n°: 002/2024
Rubrica: ★

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)

[Art. 75, caput, inciso II](#): R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

Matinha – MA, 26 de janeiro de 2024.

Dandara Botelho Azevedo
Dandara Botelho Azevedo
Agente de Contratação
Portaria 001/2024



Folha: 40
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

A
Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Matinha

A Comissão de Contratação da Câmara de Matinha, vem consoante o disposto na forma do Inciso II, do Art. 72 da Lei 14.133/21, solicitar à apreciação desta **Assessoria Jurídica elaboração de parecer jurídico**, análise da Justificativa de Contratação Direta – Dispensa e elaboração da Minuta do Contrato.

Matinha – MA, 26 de janeiro de 2024.

Dandara Botelho Azevedo
Dandara Botelho Azevedo
Agente de Contratação
Portaria 001/2024



Folha: 42
Proc. n°: 002/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

PARECER JURÍDICO N° 002/2024

EMENTA: Justificativa de Dispensa de Licitação. Lei de Licitações 14.133/21. Constatação de regularidade. Possibilidade e Aprovação.

Origem: Câmara Municipal de Matinha - MA, Agente de contratação - Secretaria Administrativa.

Referência: Processo Administrativo n.º 002/2024 (DISPENSA Eletrônica N° 002/2024)

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N° 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI N° 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

1 - OBJETO DA CONSULTA

Trata-se de solicitação exarada pela agente de contratação e equipe de apoio de Licitação da Câmara Municipal de Matinha - MA, conforme requerimento do Secretária da Câmara, acerca da Aquisição de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 18.000btu/h, tensão 220v, frequência 50/60hz, modelo parede, para a Câmara Municipal de Matinha - MA, conforme especificações contidas no termo de referência e Aviso de Dispensa Eletrônica

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

2 - MÉRITO DA CONSULTA



Folha: 92

Proc. n°: 002/2024

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.
”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.



Folha: 43
Proc. n °: 002/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. Acórdão 1492/2021 - TCU PLENÁRIO.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas - BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à



Folha: 44
Proc. n °: 002/2024
Rubrica: AV

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conforme justificativas, de serviços para a divulgação das atividades parlamentares dos vereadores desta Casa de Leis, para atender as demandas necessárias a publicidades dos atos legislativos.

Segundo o Aviso de Dispensa, a presente dispensa de licitação não será exclusiva para microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a execução do serviço ora solicitado.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a



Folha: 45
Proc. n°: 002/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos no Art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos



Folha: 46
Proc. n°: 002/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.



Folha: 47
Proc. n°: 002/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o valor total está estimado em R\$ 57.380,00 (cinquenta e sete mil trezentos e oitenta reais), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.



Folha: 48

Proc. n°: 002/2024

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

3 - CONCLUSÃO

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

Por derradeiro e não menos importante, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 76, § 3º da Nova Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso de chamamento público em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo ao Secretária da Câmara requisitante que sempre análise toda a documentação necessária da empresa que



Folha: 42

Proc. n °: 002/2024

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Portanto este é o parecer opinativo.

Matinha - MA, 29 / 01 / 2024.

Emilly Egislayne Castro Melônio
Assessora Jurídica
Portaria 002/2023



Folha: 50
Proc. n °: 002/2024
Rubrica: ja

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

Retorne-se o presente processo à Comissão Permanente de Licitação para as demais providências.

Atenciosamente,

Matinha - MA, 29 / 01 / 2024.

Emily Egislayne Castro Melônio
Assessora Jurídica
Portaria 002/2023



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha S/N - Centro - Matinha - CEP: 65218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 51
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: [assinatura]

PORTARIA N.º 002/2023 - CMM-MA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 01 de setembro de 2023 a Servidora EMILLY EGISLAYNE CASTRO MELÔNIO, CPF N.º 615267253-80, OAB 26658, para exercer o cargo de Assessora Jurídica, na Administração da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, aos 01 de setembro de 2023.

José Araújo Silva Filho
~~Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA~~
JOSÉ ARAÚJO SILVA FILHO
CPF: nº 351267253-80
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.



Folha: 52
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: J

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ___/2024-DL/CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ___/2024-DL/CMM COM BASE
NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021**

RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 04/2023.

O **MUNICÍPIO DE MATINHA - MA**, através da **CÂMARA MUNICIPAL**, inscrita no **CNPJ Nº 12.526.216/0001-74**, com sede na Praça Raimundo Penha, S/N - Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução Legislativo Nº 04/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E
DOCUMENTAÇÃO: DIA ___/___/2024, ÀS 00:00 HORAS via e-mail.**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E

DOCUMENTAÇÃO: camaramunicipal.matinha@gmail.com

LINK DO EDITAL: https://licitamaisbrasil.com.br/editais-publicados; https://cmmatinha.ma.gov.br/acessoainformacao:

DO OBJETO:

1 O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000BTU/H, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 50/60HZ, MODELO PAREDE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

1.0 Compõem este Edital, além das condições específicas, os
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Folha: 53
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: ✓

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

seguintes documentos:

1.0.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.0.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal da Câmara Municipal de Matinha/MA, para exercício de 2024.

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ _____ (_____).

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: camaramunicipal.matinha@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: __/__/2024 às 00h00min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Folha: 54
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: AV

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitação que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, logo após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 - Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - **Certidão negativa de falência ou concordata** com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Folha: 55
Proc. Adm. 002 / 2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

4.2.2.2 - **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

4.2.3.2 - **Prova de inscrição no cadastro de** contribuintes estadual, ou municipal, relativo à sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto desta licitação;

4.2.3.3 - **Prova de regularidade por meio da** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade à Seguridade Social ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

4.2.3.4 - **Prova de regularidade por meio da** Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

4.2.3.5 - **Prova de regularidade por meio da** Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

4.2.3.6 - **Prova de regularidade por meio da** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

- CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 07 de junho de 2011);

5.0 - DO PAGAMENTO:

5.1.0 pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Folha: 56
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: X

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Matinha (MA), ____ de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Agente de Contratação

Portaria ____/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Folha: 57
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024-DL/CMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024-DL/CMM

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Aquisição de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 18.000btu/h, tensão 220v, frequência 50/60hz, modelo parede, para a Câmara Municipal de Matinha - MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Esta aquisição visa promover a refrigeração correta do ambiente, preservação do patrimônio e propiciar melhor conforto térmico no ambiente de trabalho dos servidores e demais pessoas. Sendo que o valor de conserto do ar-condicionado, com a mão de obra e a recarga de gás se torna oneroso, face ao custo benefício que o mesmo proporcionará por curto prazo.

2.2 A solicitação de aquisição de um novo ar-condicionado é com a finalidade propiciar um melhor conforto térmico com um ambiente mais agradável, trazendo mais qualidade dos serviços prestados aos contribuintes.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MEDIO TOTAL (R\$)
------	-----------	-------	----------------------------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Folha: 58
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: 7

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

01	Aquisição de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 18.000btu/h, tensão 220v, frequência 50/60hz, modelo parede, para a Câmara Municipal de Matinha - MA	1	
----	---	---	--

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

4.1.0 prazo de entrega do produto será de no máximo 30 (trinta) dias, com início após assinatura do contrato.

4.2.0 produto será entregue no seguinte endereço na Câmara Municipal de Matinha localizada na Praça Raimundo Penha, s/n, Centro, Matinha - MA.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

5.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

5.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos



Folha: 59
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: 4

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

- 5.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 5.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 5.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 5.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)
- 5.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 5.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Folha: 60
Proc. Adm. 002 / 2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

5.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

5.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos



Folha: 61
Proc. Adm. 002 / 2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

5.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

6.1.0 fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II., da Lei n.º 14.133/2021.

6.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Folha: 62
Proc. Adm. 002 / 2024
Rubrica: ✓

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

6.3.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.6.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.7.Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.8.É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

6.9.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.10.Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Folha: 63
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

6.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

6.13. Habilitação Jurídica:

6.13.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

OU

6.13.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU

6.13.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OU

6.13.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede,



Folha: 64
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

6.13.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

OU

7.13.16. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

7.13.17. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.13.18. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

7.14.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

OU

7.14.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



Folha: 65
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: X

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- 7.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.14.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.14.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 7.14.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 7.14.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006,



Folha: 66
Proc. Adm. 002 / 2024
Rubrica: 4

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.14.8. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.14.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: Câmara municipal de Matinha

Projeto/ Atividade: 01 031 0001 1002 0000

Ação: 4.4.90.52.00 - Materiais Permanente

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado referente a entrega dos produtos, mediante o termo de recebimento definitivo de ordem de fornecimento, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), termo de recebimento provisório de ordem de fornecimento e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Folha: 67
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

9.2 O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 5.1 deste instrumento.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência do contrato firmado será disciplinado conforme art. 113 da Lei 14.133/2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

11. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas
- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Folha: 68
Proc. Adm. 002 / 2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

11.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Folha: 69
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: X

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência



Folha: 70
Proc. Adm. 002 / 2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do produto, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida.

16. FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Matinha, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



Folha: 71
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ___/2024-DL/CMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ___/2024-DL/CMM

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ:ENDEREÇO:TELEFONE: _____
FAX: _____
EMAIL: _____

Objeto: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000BTU/H, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 50/60HZ, MODELO PAREDE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR TOTAL (R\$)
01	Aquisição de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 18.000btu/h, tensão 220v, frequência 50/60hz, modelo parede, para a Câmara Municipal de Matinha – MA.	1	

Valor total global: R\$ ___ (_____).
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Folha: 72
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024-DL/CMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024-DL/CMM COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021 E RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 04/2023.

O **MUNICÍPIO DE MATINHA - MA**, através da **CÂMARA MUNICIPAL**, inscrita no **CNPJ Nº 12.526.216/0001-74**, com sede na Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução Legislativo Nº 04/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 16/02/2024, ÀS 12:00 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
camaramunicipal.matinha@gmail.com

LINK DO EDITAL: [https://licitamaisbrasil.com.br/editais-publicados;](https://licitamaisbrasil.com.br/editais-publicados)
[https://cmmatinha.ma.gov.br/acessoainformacao;](https://cmmatinha.ma.gov.br/acessoainformacao)

DO OBJETO:

O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000BTU/H, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 50/60HZ, MODELO PAREDE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA- MA, TERMO DE REFERÊNCIA.



Folha: 73
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024-DL/CMM PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024-DL/CMM COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §
3º da Lei 14.133/2021**

RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 04/2023.

O **MUNICÍPIO DE MATINHA - MA**, através da **CÂMARA MUNICIPAL**, inscrita no **CNPJ Nº 12.526.216/0001-74**, com sede na Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Resolução Legislativo Nº 04/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E
DOCUMENTAÇÃO: DIA 16/02/2024, ÀS 12:00 HORAS via e-mail.**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E
DOCUMENTAÇÃO: camaramunicipal.matinha@gmail.com
LINK DO EDITAL: <https://licitamaisbrasil.com.br/editais-publicados>;
<https://cmmatinha.ma.gov.br/acessoainformacao>:**

DO OBJETO:

1 O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000BTU/H, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 50/60HZ, MODELO PAREDE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

1.0 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.0.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.0.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal da Câmara Municipal de Matinha/MA, para exercício de 2024.



Folha: 74
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: ★

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ R\$ 3.788,20 (três mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: camaramunicipal.matinha@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/02/2024 às 12h00min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitação que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, logo após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Folha: 75
Proc. Adm. 002 / 2024
Rubrica: X

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - **Certidão negativa de falência ou concordata** com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.2.2 - **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

4.2.3.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, ou municipal, relativo à sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto desta licitação;

4.2.3.3 – Prova de regularidade por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade à Seguridade Social ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

4.2.3.4 – Prova de regularidade por meio da Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

4.2.3.5 – Prova de regularidade por meio da Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

4.2.3.6 – Prova de regularidade por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 07 de junho de 2011);

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal



Folha: 76
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Matinha (MA), 08 de fevereiro de 2024.

Dandara Botelho Azevedo

Dandara Botelho Azevedo

Agente de Contratação

Portaria 001/2024



Folha: 77
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: X

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024-DL/CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024-DL/CMM

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Aquisição de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 18.000btu/h, tensão 220v, frequência 50/60hz, modelo parede, para a Câmara Municipal de Matinha – MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Esta aquisição visa promover a refrigeração correta do ambiente, preservação do patrimônio e propiciar melhor conforto térmico no ambiente de trabalho dos servidores e demais pessoas. Sendo que o valor de conserto do ar-condicionado, com a mão de obra e a recarga de gás se torna oneroso, face ao custo benefício que o mesmo proporcionará por curto prazo.

2.2 A solicitação de aquisição de um novo ar-condicionado é com a finalidade propiciar um melhor conforto térmico com um ambiente mais agradável, trazendo mais qualidade dos serviços prestados aos contribuintes.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MEDIO TOTAL (R\$)
01	Aquisição de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 18.000btu/h, tensão 220v, frequência 50/60hz, modelo parede, para a Câmara Municipal de Matinha – MA	1	R\$ 3.788,20

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

4.1. O prazo de entrega do produto será de no máximo 30 (trinta) dias, com início após assinatura do contrato.

4.2. O produto será entregue no seguinte endereço na Câmara Municipal de Matinha localizada na Praça Raimundo Penha, s/n, Centro, Matinha – MA.



Folha: 78
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

5.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 5.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 5.1.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 5.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 5.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 5.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)
- 5.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem



Folha: 79
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: X

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

- 5.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 5.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 5.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 5.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 5.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 5.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).
- 5.1.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 5.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a



Folha: 80
Proc. Adm. 002 / 2024
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II., da Lei n.º 14.133/2021.

6.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

6.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



Folha: 81
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- 6.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 6.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

6.13. Habilitação Jurídica:

- 6.13.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

OU

- 6.13.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU

- 6.13.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OU

- 6.13.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de



Folha: 82
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: X

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

6.13.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

OU

7.13.16. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

7.13.17. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.13.18. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.14. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

7.14.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

OU

7.14.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.14.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Folha: 83
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: X

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- 7.14.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 7.14.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 7.14.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 7.14.8. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.14.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: Câmara municipal de Matinha



Folha: 84
Proc. Adm. 002 / 2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Projeto/ Atividade: 01 031 0001 1002 0000

Ação: 4.4.90.52.00 – Materiais Permanente

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado referente a entrega dos produtos, mediante o termo de recebimento definitivo de ordem de fornecimento, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), termo de recebimento provisório de ordem de fornecimento e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

9.2 O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 5.1 deste instrumento.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência do contrato firmado será disciplinado conforme art. 113 da Lei 14.133/2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

11. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



Folha: 85
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: X

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

11.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



Folha: 86
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- 12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



Folha: 87
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: X

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do produto, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida.

16. FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Matinha, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



Folha: 98
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024-DL/CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024-DL/CMM

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: ENDEREÇO: TELEFONE: _____
FAX: _____
EMAIL: _____

Objeto: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000BTU/H, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 50/60HZ, MODELO PAREDE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR TOTAL (R\$)
01	Aquisição de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 18.000btu/h, tensão 220v, frequência 50/60hz, modelo parede, para a Câmara Municipal de Matinha – MA.	1	

Valor total global: R\$ _____ (_____). PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA


Folha: 89
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: X

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.026.475/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2018
NOME EMPRESARIAL F A S RODRIGUES COMERCIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RODRIGUES COMERCIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DA FRANCA	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
CEP 65.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARI
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDOASR93@HOTMAIL.COM
TELEFONE (98) 8451-2256/ (98) 3453-0120		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/01/2024 às 22:09:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Folha: <u>90</u>
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		Proc. Adm. <u>002 / 2024</u> Rubrica: <u>X</u>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.026.475/0001-43 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/11/2018
NOME EMPRESARIAL F A S RODRIGUES COMERCIO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R DA FRANCA		NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARI	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDOASR93@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8451-2256/ (98) 3453-0120		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/01/2024 às 22:09:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL
"F A S RODRIGUES COMERCIO"**

Folha: 91
Proc. Adm. 002 / 2024
Rubrica: *

FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 11/06/1993, portador do CPF nº 045.997.983-39, CNH nº 05611023177 DETRAN - MA, residente e domiciliado na Rua da Franca, nº 20, Centro, Arari - MA, CEP: 65.480-000. Na condição de único sócio da Empresa "**F A S RODRIGUES COMERCIO**" com sede e domicílio na **Rua da Franca, nº 20, Centro, Arari - MA, CEP: 65.480-000**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21102239891 em 14/11/2018 e inscrita no CNPJ sob o nº 32.026.475/0001-43, resolve, assim, alterar e consolidar o Ato de Inscrição mediante a cláusula:

Cláusula 1ª: O objeto social será:

- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar)
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 9511- 8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL****"F A S RODRIGUES COMERCIO"**Folha: 02Proc. Adm. 002/2024Rubrica: J

Cláusula 2ª: O Capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizado, fica alterado para 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo a diferença de 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), integralizada neste ato em moeda corrente no País.

A VISTA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA ALTERA E CONSOLIDA O ATO CONSTITUTIVO.

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial Empresa "F A S RODRIGUES COMERCIO" com sede e domicílio na **Rua da Franca, nº 20, Centro, Arari - MA, CEP: 65.480-000.**

Cláusula 2ª: O Capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula 3ª: O objeto social é:

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar)

4665-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9512-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL
"F A S RODRIGUES COMERCIO"**

Folha: 93
Proc. Adm. 002 / 2024
Rubrica: X

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em **09/11/2018** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A administração da empresa cabe o Sr. **FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de Administrador, em Instituições Financeiras autorizadas o uso do nome empresarial, delegando poderes a terceiros em Licitações Publicas ou Privadas, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações.

Cláusula 6ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª: Declaro, sob as penas da Lei, que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª: O Administrador **FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES** declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 9ª: A EMPRESA INDIVIDUAL poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo Titular da Empresa.

Cláusula 10ª: Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula 11ª: Fica eleito o foro de **Arari/MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Cláusula 12ª: E por estar justo, assino o presente instrumento em 01 (uma) via.

Arari - MA, 21 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES
Empresário



Folha: 94
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: ✱

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F A S RODRIGUES COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04599798339	FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2022 16:22 SOB N° 20220228256.
PROTOCOLO: 220228256 DE 21/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202294737. CNPJ DA SEDE: 32026475000143.
NIRE: 21102239891. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/02/2022.
F A S RODRIGUES COMERCIO

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO DE JESUS RODRIGUES		(mãe) ROSIANE SOUSA RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1993	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 05611023177	Órgão emissor DETRAM	UF MA CPF(número) 045.997.983-39
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA FRANCA			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002387 - Arari
MUNICIPIO Arari			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F A S RODRIGUES COMERCIO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA da Franca			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65480-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002387 - Arari
MUNICIPIO Arari	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FERNANDOASR93@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária 4712100, 4723700, 4744001, 4744099, 4751201, 4753900, 4754701, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4773300, 4781400, 4789005, 4789006, 4789007	Descrição do Objeto 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente(merenda escolar)4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09/11/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 09/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fernando Antonio S. Rodrigues</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>			
		MA2180002180247	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 17:02 SOB Nº 21102239891.
PROTOCOLO: 180754890 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804819179. NIRE: 21102239891.
F A S RODRIGUES COMERCIO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ANTONIO DE JESUS RODRIGUES	(mãe) ROSIANE SOUSA RODRIGUES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1993	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 05611023177	Órgão emissor DETRAM	UF MA	CPF(número) 045.997.983-39
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA FRANCA				NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002387 - Arari	
MUNICÍPIO Arari				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL F A S RODRIGUES COMERCIO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA da Franca				NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65480-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002387 - Arari	
MUNICÍPIO Arari	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FERNANDOASR93@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária	Descrição do Objeto - minimercados, mercearias e armazéns4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática4754-7/01 - Comércio varejista de móveis4744-0/01 - Comércio			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/11/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 09/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fernando Antonio S. Rodrigues</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
<hr/>				
<hr/>		MA2180002180247		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 17:02 SOB Nº 21102239891.
PROTOCOLO: 180754890 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804819179. NIRE: 21102239891.
F A S RODRIGUES COMERCIO


JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



REQUERIMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO DE JESUS RODRIGUES		(mãe) ROSIANE SOUSA RODRIGUES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1993	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 05611023177	Órgão emissor DETRAM	UF MA CPF(número) 045.997.983-39
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DA FRANCA			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65480-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002387 - Arari
MUNICIPIO Arari			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F A S RODRIGUES COMERCIO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA da Franca			NÚMERO 20
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 65480-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002387 - Arari
MUNICIPIO Arari	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FERNANDOASR93@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4729699 Atividade Secundária	Descrição do Objeto varejista de ferragens e ferramentas4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES J9/11/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 09/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fernando Antonio S. Rodrigues</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2180002180247	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 17:02 SOB Nº 21102239891.
PROTOCOLO: 180754890 DE 14/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804819179. NIRE: 21102239891.
F A S RODRIGUES COMERCIO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha: 99
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **F A S RODRIGUES COMERCIO**
CNPJ: **32.026.475/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:32 do dia 23/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2024.

Código de controle da certidão: **235E.95DC.8258.11E5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha: 400Proc. Adm. 002/2024Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 355781/23

Data da

04/12/2023 18:09:41

Inscrição Estadual: 125825145

CPF/CNPJ: 32026475000143

Razão Social: F A S RODRIGUES COMERCIO

Endereço: RUA DA FRANCA, 20 CEP: 65480000 - CENTRO

Telefone: (98)84512256

Município: ARARI

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Folha: 401
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 089878/23

Data da

04/12/2023 18:11:08

Inscrição Estadual: 125825145

CPF/CNPJ: 32026475000143

Razão Social: F A S RODRIGUES COMERCIO

Endereço: RUA DA FRANCA, 20 CEP: 65480000 - CENTRO

Telefone: (98)84512256

Município: ARARI

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
AV. DR. JOAO DA SILVA LIMA, S/N - CENTRO - ARARI
CNPJ: 06.242.846/0001-14

Folha: 02

Proc. Adm. 002/2024

Rubrica: X



CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CND

Código de Cadastro

002516

Contribuinte

F A S RODRIGUES COMERCIO

Logradouro

RUA DA FRANCA

Bairro

CENTRO

Cidade

ARARI

CPF/CNPJ

32.026.475/0001-43

Número Complemento

20

CEP

65480000

UF

MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciada pelos artigos 259 a 263 da lei nº 513/2004 de 20 de dezembro de 2004 (Código Tributário Municipal), e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172/1966 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), NÃO constam débitos relativos à tributos municipais e inscritos em dívida ativa, administrado por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvando, todavia, à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Emitida às 18:32:58 do dia 28/12/2023

Válida até 27/03/2024

Código de Controle da Certidão/Número F6BA17478CC2E750

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha: 103
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: [assinatura]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.026.475/0001-43
Razão Social: F A S RODRIGUES COMERCIO
Endereço: R DA FRANCA 20 / CENTRO / ARARI / MA / 65480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

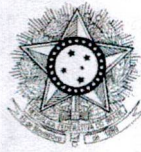
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2024 a 07/03/2024

Certificação Número: 2024020721273797850344

Informação obtida em 17/02/2024 00:41:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha: 104
Página 1 de 1
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: X

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F A S RODRIGUES COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.026.475/0001-43
Certidão nº: 7672639/2024
Expedição: 02/02/2024, às 10:26:32
Validade: 31/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F A S RODRIGUES COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.026.475/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folha: 205
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: X



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa F A S RODRIGUES COMERCIO Portadora do CNPJ 32.026.475/0001-43 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403166781
NIRE (Sede) 21102239891	CNPJ 32.026.475/0001-43	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/11/2018	Início de Atividade 09/11/2018
Endereço Completo RUA DA FRANCA, Nº20, Centro - Arari/MA - CEP65480000			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
223	20231034270	10/08/2023	BALANCO
223	20220626537	18/05/2022	BALANCO
310	20220311501	13/03/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20220228256	21/02/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220228256	21/02/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210223960	24/02/2021	BALANCO
223	20180969447	19/12/2018	BALANCO
080	20180754890	14/11/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102239891	14/11/2018	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2024, às 12:29:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **QHJX5IV9**.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F A S RODRIGUES COMERCIO			Protocolo: MAC2403166770
NIRE : 21102239891 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102239891	CNPJ 32.026.475/0001-43	Arquivamento do Ato de Inscrição 14/11/2018	Início de Atividade 09/11/2018
Endereço Completo Rua da Franca, Nº 20, Centro-Arari/MA- CEP65480-000			
Objeto 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR) 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 9511- 8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9512-6/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO			
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento		Situação	
Data 10/08/2023	Número 20231034270	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES			
Identidade: 05611023177		CPF: 045.997.983-39	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2024, às 12:28:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AG18RAUC**.



MAC2403166770

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO**CGC:** 32.026.475/0001-43 **Inscrição Estadual:** 12.582514-5**Razão Social:** F A S RODRIGUES COMERCIO**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** RUA DA FRANCA**Número:** 20 **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** ARARI **UF:** MA**CEP:** 65480000 **DDD:** **Telefone:** 84512256**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

CNAE Principal: 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789006	COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 15/03/2023**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (4665600), 04/01/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:**CTE a partir de:**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/01/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Folha: 408

Proc. Adm. 002/2024

Rubrica: X

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

CERTJUDONE-VUARAR - 22024
Código de validação: F4D3178283

Número da guia: 24050701001687710.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à Vara Única da Comarca de Arari, Estado do Maranhão, a partir do dia dez do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (10/01/2014) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÃO(ÕES) DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a empresa **F A S RODRIGUES COMERCIO**, nome fantasia **F A S RODRIGUES COMERCIO**, Pessoa Jurídica inscrita no **CNPJ sob o n. 32.026.475/0001-43**, estabelecida na Rua da Franca, n. 20, bairro Centro, Arari/MA, CEP 65.480-000, que tem como representante **Fernando Antonio Sousa Rodrigues**, portador do RG nº **0226025150028 SESP-MA**, CPF nº **045.997.983-39**, residente e domiciliado na Rua da Franca, nº **20, Bairro Centro, Arari/MA, CEP 65.480-000**. CERTIFICO, por fim, que esta Secretaria Judicial é a única existente na comarca de Arari, Município do Estado do Maranhão.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, no Fórum Padre Clodomir Brandt Silva, desta cidade de Arari/MA, data do sistema. Eu, Oton João Garcez de Oliveira, servidor da Comarca de Arari, consultei, digitei e vai assinada pelo Secretário Judicial da Comarca.

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF CONSTANTE NESTA CERTIDÃO FOI INFORMADO PELO SOLICITANTE. SUA TITULARIDADE DEVERÁ SER CONFERIDA PELO INTERESSADO OU DESTINATÁRIO. ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE A VARA COMUM DA COMARCA DE ARARI-MA. ESTA CERTIDÃO POSSUI VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS- ART. 198-CNCGJ-MA; ESTA CERTIDÃO É EMITIDA EM UMA ÚNICA VIA, SEM RASURAS E MEDIANTE ASSINATURA ELETRÔNICA.

ELAINE LIMA CRUZ UCHOA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Arari
Matrícula 201376





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Arari

Folha: 150
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: X

Documento assinado. ARARI, 10/01/2024 11:28 (ELAINE LIMA CRUZ UCHOA)



CERTJUDONE-VUARAR - 22024 / Código: F4D3178283
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Folha: 111Proc. Adm. 002/2024Rubrica: X Pág.: 15**Balanco Patrimonial**

Empresa: F A S RODRIGUES COMERCIO - CNPJ: 32.026.475/0001-43

Endereço: R DA FRANCA , Complemento: , N.º: 20, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 34530120

NIRE: 21102239891 - Data: 14/11/2018

Fortes Contabil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	576.408,81 D
1.01	Ativo Circulante	522.834,69 D
1.01.01	Disponibilidades	193.720,41 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	137.356,03 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	137.356,03 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	137.356,03 D
1.01.01.02	Bancos	56.364,38 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	56.364,38 D
1.01.01.02.01.0002	Banco Bradesco Ag 1027 Cc 16337-6	56.364,38 D
1.01.03	Clientes	139.980,95 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	139.980,95 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	139.980,95 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	139.980,95 D
1.01.15	Estoques	189.133,33 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	189.133,33 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	170.133,33 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	170.133,33 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	19.000,00 D
1.01.15.01.02.0002	Materiais Secundários	19.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante	53.574,12 D
1.07.04	Imobilizado	53.574,12 D
1.07.04.01	Bens em Operação	38.792,12 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	38.792,12 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	38.792,12 D
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento	14.782,00 D
1.07.04.13.01	Construções em Andamento	14.782,00 D
1.07.04.13.01.0001	Construções em Andamento	14.782,00 D
2	*** Passivo ***	576.408,81 C
2.01	Passivo Circulante	179.430,85 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	179.430,85 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 576.408,81 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos) .

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2023

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
CPF: 045.997.983-39
Empresário

Joncivaldo da Silva Reis
CRC/MA : 010827/O-2
Contador

Continua...

Folha: 412Proc. Adm. 002/2024Rubrica: [assinatura] Pág.: 16**Balanco Patrimonial**

Empresa: F A S RODRIGUES COMERCIO - CNPJ: 32.026.475/0001-43

Endereço: R DA FRANCA , Complemento: , N.º: 20, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 34530120

NIRE: 21102239891 - Data: 14/11/2018

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
2.01.01.01	Fornecedores	178.833,33 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	178.833,33 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	169.432,91 C
2.01.01.01.01.0177	A. A. PINHEIRO PACHECO	6.105,00 C
2.01.01.01.01.0178	KABUM S.A.	1.447,27 C
2.01.01.01.01.0179	MAGAZINE LUIZA S/A	144,04 C
2.01.01.01.01.0180	BEL MICRO TECNOLOGIA S/A	1.704,11 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	597,52 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	597,52 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	597,52 C
2.07	Patrimônio Líquido	396.977,96 C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.04	Reservas	96.977,96 C
2.07.04.01	Reservas	96.977,96 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	96.977,96 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	14.000,00 C
2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências	52.977,96 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	30.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 576.408,81 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos) .

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2023

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
CPF: 045.997.983-39
Empresário

Joncivaldo da Silva Reis
CRC/MA : 010827/O-2
Contador

Folha: 413
 Proc. Adm. 002/2024
 Rubrica: 1 Pág.: 17
 Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: F A S RODRIGUES COMERCIO - CNPJ: 32.026.475/0001-43

NIRE: 21102239891 - Data: 14/11/2018

Estabelecimentos: 0001 - F A S RODRIGUES COMERCIO; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R DA FRANCA , Complemento: , N.º: 20, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 34530120

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	139.980,95
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	139.980,95
010.01.02	Vendas de Mercadorias	139.980,95
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	139.980,95 C
(-) 020	Deduções da Receita	11.168,14
020.01	Impostos Faturados	11.168,14
020.01.05	Simples	11.168,14
3.01.01.01.03.0007	Simples Nacional	11.168,14 D
(=) 030	Receita Líquida	128.812,81
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	23.750,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	23.750,00
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	23.750,00 D
3.01.01.03.02.0007	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	14.790,00 D
3.01.01.03.02.0008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	8.960,00 D
(=) 060	Lucro Bruto	105.062,81
(-) 070	Despesas Operacionais	8.084,85
070.01	Despesas Administrativas	8.084,85
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	8.084,85 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	4.729,85 D
3.01.01.07.01.0049	Água	590,00 D
3.01.01.07.01.0071	Despesas C/ Cartório	2.765,00 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	96.977,96
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	96.977,96
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	96.977,96

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2023

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
 CPF: 045.997.983-39
 Empresário

Joncivaldo da Silva Reis
 CRC/MA : 010827/O-2
 Contador

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: F A S RODRIGUES COMERCIO - CNPJ: 32.026.475/0001-43

Endereço: R DA FRANCA , Complemento: , N.º: 20, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 34530120

NIRE: 21102239891 - Data: 14/11/2018

Nota 1 - Contexto Operacional

F A S RODRIGUES COMERCIO inscrita no CNPJ nº 32.026.475/0001-43, sediada na Rua da Franca, nº20, Centro, Arari - MA, CEP:65.480-000, tem como atividades 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios nãoespecificados anteriormente, 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas, 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis, 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para usodoméstico, exceto informática e comunicação, 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação e está em plena atividade desde 14/11/2018.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2023 da empresa F A S Rodrigues Comercio.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023 e é pautada de acordos com a lei que rege os balanços patrimoniais.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2023, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei nº 4.320/64.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

Corresponde a aplicações financeiras de curto prazo com rentabilidade diária, prontamente conversível em um montante conhecido de caixa e com risco insignificante de mudança de valor. Os rendimentos das aplicações financeiras de liquidez imediata são mensurados e estão demonstrados pelo valor original, atualizado até a data do Balanço Patrimonial.

3.2 - Imobilizado

Os bens móveis e imóveis estão demonstrados pelo custo de aquisição ou custo de construção, que
Arari-MA, 31 de Dezembro de 2023

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
CPF: 045.997.983-39
Empresário

Joncivaldo da Silva Reis
CRC/MA : 010827/O-2
Contador

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: F A S RODRIGUES COMERCIO - CNPJ: 32.026.475/0001-43

Endereço: R DA FRANCA , Complemento: , N.º: 20, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 34530120

NIRE: 21102239891 - Data: 14/11/2018

Fortes Contábil

compreende também os custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo em condições de operação, bem como, quando aplicável, estimativa dos custos com desmontagem e remoção do imobilizado e derestauração do local onde o ativo está localizado, deduzido da depreciação acumulada.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Resultado do Exercício**

Na apuração do resultado patrimonial do exercício 2023, verificou-se a situação de Lucro patrimonial no confronto entre as receitas e despesas, sem extrapolar os limites permitidos, demonstrando entre a arrecadação prevista e despesas realizadas um resultado satisfatório e os índices utilizados demonstraram resultado de sustentabilidade financeira.

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2023

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
CPF: 045.997.983-39
Empresário

Joncivaldo da Silva Reis
CRC/MA : 010827/O-2
Contador

Folha: 116
 Proc. Adm. 002/2024 Pág.: 1
 Rubrica: X Fortes Contábil

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: F A S RODRIGUES COMERCIO - CNPJ: 32.026.475/0001-43

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: R DA FRANCA , Complemento: , N.º: 20, Bairro: CENTRO, Cidade: Arari, Estado: MA, CEP: 65480000, Telefone: (98) 34530120

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 522.834,69 / 179.430,85 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	2,91
LG	Liquidez Geral (522.834,69 + 0,00) / (179.430,85 + 0,00) Quanto a empresa possui de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida do realizável a longo prazo. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	2,91
LI	Liquidez Imediata 193.720,41 / 179.430,85 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	1,08
ML	Margem Líquida (96.977,96 / 128.812,81) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	75,29
RA	Rentabilidade do Ativo (96.977,96 / 576.408,81) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	16,82
SG	Solvência geral 576.408,81 / (179.430,85 + 0,00) Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. quanto maior, melhor	c1/(c201+c203)	3,21

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2023

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
 CPF: 045.997.983-39
 Empresário

Joncivaldo da Silva Reis
 CRC/MA : 010827/O-2
 Contador



Folha: 117
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F A S RODRIGUES COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04599798339	FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2024 12:28 SOB Nº 20240165837.
PROTOCOLO: 240165837 DE 05/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401646613. CNPJ DA SEDE: 32026475000143.
NIRE: 21102239891. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2024.
F A S RODRIGUES COMERCIO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Folha: 118Proc. Adm. 002/2024
Pag. 1Rubrica: [assinatura]**TERMO DE ABERTURA**

Contém o presente livro 20 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma F A S RODRIGUES COMERCIO, estabelecida no(a) R DA FRANCA , nº 20, bairro CENTRO, CEP 65480-000, cidade Arari, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 32.026.475/0001-43 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21102239891 por despacho de 14/11/2018.

Arari-MA, 1 de Janeiro de 2023

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
CPF: 045.997.983-39
Empresário

Joncivaldo da Silva Reis
CRC/MA : 010827/O-2
Contador

Folha: 519
Proc. Adm. 002 / 2023
Rubrica: X

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 20 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma F A S RODRIGUES COMERCIO, estabelecida no(a) R DA FRANCA , nº 20, bairro CENTRO, CEP 65480-000, cidade Arari, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 32.026.475/0001-43 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21102239891 por despacho de 14/11/2018.

Arari-MA, 31 de Dezembro de 2023

Fernando Antonio Sousa Rodrigues
CPF: 045.997.983-39
Empresário

Joncivaldo da Silva Reis
CRC/MA : 010827/O-2
Contador



Folha: 420
Proc. Adm. 002 / 2024
Rubrica: X

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F A S RODRIGUES COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04599798339	FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES
32026475000143	F A S RODRIGUES COMERCIO
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/02/2024 07:56 SOB N° 20240165829.
PROTOCOLO: 240165829 DE 04/02/2024. NIRE: 21102239891.
F A S RODRIGUES COMERCIO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/02/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12401618580 em 05/02/2024, protocolo 240165829. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F A S RODRIGUES COMERCIO
Número de Registro:	21102239891
CNPJ:	32026475000143
Município:	Arari

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04599798339	FERNANDO ANTONIO SOUSA RODRIGUES	
32026475000143	F A S RODRIGUES COMERCIO	
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS	MA010827/O-2

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/02/2024 07:56 SOB Nº 20240165829.
PROTOCOLO: 240165829 DE 04/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12401618580. NIRE: 21102239891.
F A S RODRIGUES COMERCIO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/02/2024
empresafacil.ma.gov.br



PROPOSTA DE PREÇOS

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024/CMV
RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 04/2023. **RODRIGUES**
COMÉRCIO

Folha: 122
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: X

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000BTU/H, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 50/60HZ, MODELO PAREDE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

LICITANTE: F. A. S. RODRIGUES COMERCIO
CPF/CNPJ/MF: 32.026.475/0001-43
ENDEREÇO: Rua da franca, nº 20
BAIRRO: CENTRO CEP: 65.480-000 CIDADE/UF: Arari -MA
TELEFONE: (98) 98451-2256; Email: rodriguescomercio93@hotmail.com
DADOS BANCÁRIOS: Agencia: 1027-4, Conta Corrente: 16337-6, Bradesco
Favorecido: F A S RODRIGUES COMERCIO Contato: (98) 98451-2256

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR TOTAL (R\$)
01	Aquisição de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 18.000btu/h, tensão 220v, frequência 50/60hz, modelo parede, para a Câmara Municipal de Matinha – MA.	1	R\$ 3.788,20

Valor total global: R\$ 3.788,20 (Três mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - DE ACORDO COM O EDITAL

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: DE ACORDO COM O EDITAL.

Folha: 123
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: X

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

RODRIGUES
COMÉRCIO

Arari – Ma, 14 de Fevereiro de 2024.

FERNANDO ANTONIO SOUSA
RODRIGUES:04599798339

Assinado de forma digital por
FERNANDO ANTONIO SOUSA
RODRIGUES:04599798339
Dados: 2024.02.14 14:52:34
-03'00'

F A S RODRIGUES COMERCIO
Fernando Antonio Sousa Rodrigues
RG nº 0226025120028
CPF Nº: 045.997.983-39
Empresário

DECLARAÇÃO GERAL

CAMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2024-DL/CMM
RESOLUÇÃO LEGISLATIVO Nº 04/2024

RODRIGUES
COMÉRCIO

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000BTU/H, TENSÃO 220V, FREQUÊNCIA 50/60HZ, MODELO PAREDE, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa F A S RODRIGUES COMERCIO, inscrita no CNPJ nº. 32.026.475/0001-43, com sede na Rua da Franca, 20, Centro, Arari – MA, CEP: 65.480-000, por intermédio do seu representante legal o senhor Fernando Antonio Sousa Rodrigues, portador do RG: 0226025120028, CPF: 045.997.983-39, DECLARA:

- I - O inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

Arari – Ma, 14 de Fevereiro de 2024.

FERNANDO ANTONIO
SOUSA
RODRIGUES:045997983
39

Assinado de forma digital por
FERNANDO ANTONIO SOUSA
RODRIGUES:04599798339
Dados: 2024.02.14 14:54:15
-03'00'

F A S RODRIGUES COMERCIO
Fernando Antonio Sousa Rodrigues
RG nº 0226025120028
CPF Nº: 045.997.983-39
Empresário



Folha: 125
Proc. n °: 002/2024
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, a Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, **RATIFICA** o ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: aquisição de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 18.000btu/h, tensão 220v, frequência 50/60hz, modelo parede, para a Câmara Municipal de Matinha – MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2024

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.788,20 (três mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), pagos sob demanda.

NOME DO CREDOR: F A S RODRIGUES COMERCIO residente na Rua Da França, nº 20, Centro, Arari – MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.026.475/0001-43.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

JOSE ARAUJO SILVA FILHO:
35125659304

Digitally signed by JOSE ARAUJO SILVA FILHO:35125659304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=31196312000146, OU=Pessoa Fisica A1,
OU=ARINNOVA, OU=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE,
CN=JOSE ARAUJO SILVA FILHO:35125659304
Reason: I am the author of this document
Location:

JOSÉ ARAÚJO SILVA FILHO
Ver. Presidente da Câmara



Folha:	125
Proc. n °:	002/2024
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Encaminho processo para as demais providências.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

JOSE ARAUJO SILVA FILHO:
35125659304

Digitally signed by JOSE ARAUJO SILVA FILHO 35125659304
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=31196312000146, OU=Pessoa Fisica A1,
OU=ARINNOVA, OU=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE, CN=JOSE ARAUJO SILVA FILHO,
35125659304
Reason: I am the author of this document
Location:

JOSÉ ARAÚJO SILVA FILHO
Ver. Presidente da Câmara



Folha: 428
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: X

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

OFÍCIO Nº 010/2024 – CPL/CMM

Matinha- MA, 19 de fevereiro de 2024.

À Empresa F A S RODRIGUES COMERCIO.

Assunto: Ato Convocatório


Pelo presente instrumento e com base processo administrativo nº 002/2024, amparado pela Lei nº 14.133/21, convocamos a empresa F A S RODRIGUES COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.026.475/0001-43, com sede na Rua Da França, nº 20, Centro, Arari – MA, para comparecerem, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Matinha/MA, com sede na Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa acima citadas.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- PROCURADOR (A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.


Lucas Silva Araújo Penha

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Portaria 007/2023



Folha: 428
Proc. Adm. 002/2024
Rubrica: f

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

PORTARIA Nº 007/2023

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MATINHA - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e considerando o § 1º a §4º do artigo 51 da Lei
8.666/93 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

**CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO;**

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, da
Câmara Municipal de Matinha - MA, composta de 3 (três) membros com mandato de 1 (um)
ano, facultada a recondução no período seguinte de apenas 1 (um) dos membros.

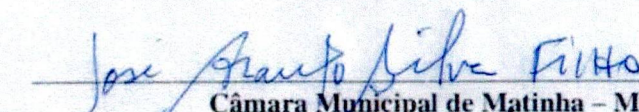
Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente
de Licitação – CPL de Matinha, Estado do Maranhão:

- **Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Sr. Lucas Silva Araújo Penha, CPF nº 612.999.453-25.**
- **Secretária: Sr.ª Bruna Luyza Nunes Pinheiro, CPF nº 611.678.233-70.**
- **Membro: Sr.ª Dandara Botelho Azevedo, CPF nº 611.492.003-16.**

Art. 3 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, em 02
de janeiro de 2023.


Câmara Municipal de Matinha – MA
José Araújo Silva Filho
Presidente da Câmara
Biênio 2023 - 2024